LEI N.º 1.811/2011

"Criação do Centro Municipal de Educação Infantil Crescendo e Aprendendo".

O Povo do Município de Monte Santo de Minas, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Crescendo e Aprendendo, localizado na Rua Francisco Antônio da Luz, s/nº, Centro, nesta cidade de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Centro Municipal de Educação Infantil Crescendo e Aprendendo, atenderá às crianças até 05 (cinco) anos de idade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 23 de dezembro de 2011.

Militão Paulino de Paiva
Prefeito Municipal